

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS UFRN - INGRESSO
EM 2021

EDITAL PPGCCon Nº. 02/2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – *PPGCCon* da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN no uso de suas atribuições e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis para alunos regulares, turma de ingressantes para o primeiro semestre de 2020.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGCCon e da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, Nº 197/2013 de 10 de dezembro de 2013.

1.2 O processo será conduzido por uma Comissão de Processo Seletivo específica para o concurso, composta por todos os 17 (dezessete) docentes do PPGCCon.

2. DO NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS

2.1 Para efeito desse edital, estão sendo ofertadas até 20 (vinte) vagas para alunos regulares no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis, linha de pesquisa “Estudo dos Impactos da Contabilidade nas Organizações e na Sociedade” cuja descrição encontra-se no Apêndice I deste Edital.

2.2 Do total das vagas constantes do item 2.1, 18 (dezoito) vagas destinam-se à ampla concorrência e 2 (duas) vagas adicionais são para concorrência entre candidatos servidores efetivos da UFRN, para capacitação interna em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI);

2.3 As vagas disponíveis são destinadas aos portadores de diploma de nível superior reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC). No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, estes devem estar devidamente revalidados nos termos da legislação brasileira.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet**, através do site do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), na opção Processos Seletivos - *STRICTO SENSU*, clicar na opção Mestrado em Ciências Contábeis.

3.2 No preenchimento da ficha de inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, fazer o *upload* dos seguintes documentos:

- i. **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado**, elaborado conforme item 8.2 das Disposições Gerais deste Edital;
- ii. **Diploma do Curso de Graduação** (ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação, ou instância superior da IES de origem) de que o candidato concluirá todos os requisitos à diplomação até dezembro de 2020;
- iii. **Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF, devidamente comprovado;
- iv. **Carta de Recomendação**: O candidato deve obter pelo menos duas cartas de recomendação de professores doutores/ou equivalente (modelo conforme apêndice II); e,
- v. **Carta de Propósito**: O candidato deve esclarecer quais são as suas pretensões, expectativas em relação ao Programa de Mestrado, apresentar um cronograma para desenvolver seu projeto, indicar até 3 (três) potenciais orientadores vinculados ao Programa, e prestar outras informações que traduzam suas perspectivas em relação a formação pretendida.

3.3 O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em **três etapas**:

4.1.1 **1ª etapa: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, de caráter eliminatório e que se constitui na conferência da documentação requisitada por este edital e encaminhada pelo candidato no ato de sua inscrição.

4.1.1 **2ª etapa: ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CARTA DE PROPÓSITO**, de caráter eliminatório e classificatório, valendo um total de 10,00 pontos.

4.1.1.1 Nesta etapa, os currículos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora. Os aspectos avaliados serão: Produção acadêmica qualificada – 20%; Participação em projetos de iniciação científica – 20%); Totalizando 50% da etapa.

4.1.1.1.1 Na avaliação da Produção Acadêmica Qualificada serão considerados os artigos publicados no período de 2016 a 2020, em periódicos classificados no *Qualis Periódicos* vigente em 31/8/2020 para a área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. A pontuação a ser atribuída a cada artigo consta do quadro a seguir:

Classificação do Periódico	Pontos por Artigo
<i>Qualis A1</i>	100
<i>Qualis A2</i>	85
<i>Qualis B1</i>	70
<i>Qualis B2</i>	55
<i>Qualis B3</i>	40
<i>Qualis B4</i>	25

- 4.1.1.1.2 Na apuração da nota relativa à Produção Acadêmica Qualificada será utilizada a seguinte fórmula:

$$NPA = \frac{PPA_i}{MPPA} \times 3$$

Onde:

NPA – Nota da Produção Acadêmica

PPA_i – Pontuação da Produção Acadêmica do Candidato

MPPA – Maior Pontuação de Produção Acadêmica entre os Candidatos

- 4.1.1.1.3 Na avaliação da Participação em Projetos de Iniciação Científica, serão atribuídos 30 pontos por semestre em que o candidato esteve, comprovadamente, em iniciação científica. Esta pontuação será limitada a 4 semestres de atuação.
- 4.1.1.1.4 Na apuração da nota relativa à Participação em Projetos de Iniciação Científica será utilizada a seguinte fórmula:

$$NIC = \frac{PIC_i}{MPIC} \times 2$$

Onde:

NIC – Nota de Iniciação Científica

PIC_i – Pontuação de Iniciação do Candidato

MPIC – Maior Pontuação de Iniciação Científica entre os Candidatos

- 4.1.1.2 A Carta (declaração) de Propósito, correspondente a 50% da nota desta etapa (5,0 pontos), deverá conter um texto, em língua portuguesa ou em língua inglesa, com a declaração do candidato de que conhece o Regimento do programa, bem como a declaração de metas e objetivos pessoais para o período em que estiver cursando a pós-graduação. Deverá estar redigida na primeira pessoa do singular, destacando-se os interesses específicos na área de contabilidade e suas credenciais mais relevantes, que lhe permitam atingir as metas e os objetivos elencados. Esta carta deverá ser assinada pelo candidato e deverá ter, no máximo, duas páginas. Deverá, obrigatoriamente, incluir sugestão de até três possíveis orientadores (conforme listagem de docentes vinculados, disponível no Apêndice III). A falta de declaração explícita de que conhece o Regimento do PPGCCOn e de que conhece as normas relacionadas à proteção de Direitos Autorais no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, constantes da Resolução nº 157/2013-CONSEPE, de 1 de outubro de 2013, implicará a não homologação da inscrição.
- 4.1.1.3 A nota desta etapa será calculada pelo somatório das notas de análise e avaliação do currículo e carta de propósito, conforme fórmula a seguir:

$$NCCP = NPA + NIC + NCP$$

Onde:

NCCP – Nota da Etapa de Análise e Avaliação do Currículo e Carta de Propósito

NPA – Nota de Produção Acadêmica

NIC – Nota de Iniciação Científica

NCP – Nota da Carta de Propósito atribuída pela comissão

- 4.1.1.4 Será aprovado nesta etapa do processo seletivo, e seguirá para a 3ª etapa - Análise e Avaliação de Anteprojeto de Dissertação de Mestrado, o número de candidatos correspondente a duas vezes as vagas destinadas à ampla concorrência e à candidatos servidores efetivos da UFRN, considerada a ordem decrescente da NCCP, calculada nos termos do item 4.1.1.3.

4.1.1.5 Em caso de empate nesta etapa, será utilizado como critério de desempate o resultado específico da avaliação da Carta de Propósito. Pensei na carta de propósito porque os candidatos que tiverem empatados podem não ter publicação ou participação em iniciação científica.

4.12 3ª etapa: ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, de caráter eliminatório e classificatório, valendo um total de 10,00 pontos.

4.1.2.1 Nesta etapa, os Anteprojetos de Dissertação de Mestrado serão avaliados por uma banca formada entre os professores do programa.

4.1.2.2 Os aspectos avaliados serão: adequação do tema proposto à área de concentração e linha de pesquisa do programa, definição do problema/objetivos, justificativa e relevância do tema escolhido, atualidade e relevância das referências, qualidade do texto e definição de procedimentos metodológicos. A avaliação será composta de dois momentos:

- (I) Análise da adequação e qualidade da proposta constante no Anteprojeto de Pesquisa, baseada no texto/arquivo submetido, correspondendo a nota 3,0 (três vírgulas zero);
- (II) Análise do desempenho do candidato na arguição a respeito de seu Anteprojeto de pesquisa, correspondendo a nota 7,0 (sete vírgula zero), onde será avaliada sua capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.

4.1.2.3 Serão eliminados desta fase do processo seletivo os candidatos que não alcançarem nota média mínima igual a 5,0 (cinco vírgula zero), concedida pelos membros da referida banca.

4.2 A nota final de cada candidato será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo. A aprovação do candidato está condicionada ao alcance da nota mínima de cinco pontos.

4.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

4.3.1 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

4.3.2 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o resultado específico avaliação do Anteprojetos de Dissertação de Mestrado.

4.3.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, deverão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os candidatos aprovados que estiverem em suplência, sendo respeitada a ordem de classificação. A suplência será válida por um período de 30 dias após o início das aulas.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

	ATIVIDADES	DATAS
	Período de Inscrições	21.09 a 21.10.2020
Etapa 1	Divulgação do resultado de homologação das inscrições	26.10.2020
	Interposição de recursos ao resultado das homologações	Até 28.10.2020
	Resposta à recurso interposto nesta etapa	30.10.2020
Etapa 2	Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo e Carta de Propósito	11.11.2020
	Interposição de recursos ao resultado da Avaliação da Carta de	Até 13.11.2020

	Propósito	
	Resposta à recurso interposto nesta etapa	16.11.2020
Etapa 3	Realização da Análise e Avaliação Remota de Anteprojeto de Dissertação de Mestrado	Até 20.11.2020
	Divulgação do resultado da Análise e Avaliação de Anteprojeto de dissertação de Mestrado	24.11.2020
	Interposição de recursos ao resultado da Análise e Avaliação de Anteprojeto de dissertação de Mestrado	26.11.2020
	Resposta à recurso interposto nesta etapa	30.11.2020
Etapa Final	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	07.12.2020
	Interposição de recursos ao resultado final do processo seletivo	Até 09.12.2020
	Resposta à recurso interposto nesta etapa	11.12.2020
	Período de Matrículas	Conforme Calendário Acadêmico a ser definido
	Início das aulas	Conforme Calendário Acadêmico a ser definido

Atenção: O Cronograma previsto poderá ser alterado em função da demanda e ajustes decorrentes do processo seletivo. Caso sejam necessárias alterações, estas serão divulgadas na página do Programa e/ou site da UFRN.

5.2 A divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado prioritariamente como notícia na área do candidato na página do sistema eletrônico Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e estará disponível também na página do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcon>).

5.3 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, como indicado no item 5.2.

6. DOS RECURSOS

6.1 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recursos devidamente fundamentados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado o candidato, a sua participação na mesma *sub judice*.

6.2 Em caso de indeferimento do recursos, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.3 Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

6.4 O recurso deverá ser anexado ao sistema até às 23:59 horas do último dia do prazo estabelecido.

6.5 O PPGCCCon não acolherá pedidos de reconsideração em atraso em razão de instabilidade de instabilidade na internet ou no SIGAA.

6.6 O deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração deverá ser motivado pela Comissão de Seleção de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.

6.7 Não será aceito pedido de reconsideração via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da resposta ao recurso já

apreciado pela Comissão de Seleção.

6.9 O candidato receberá pela área do candidato na página do sistema eletrônico Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA a resposta a recursos porventura encaminhado por ele no sistema.

7. MATRÍCULA

7.1 Para efetivar a matrícula, o candidato aprovado no processo seletivo e classificado entre as vagas disponíveis, segundo o item 2. deste edital, deverá entregar os seguintes documentos junto à Secretaria do *PPGCCon/UFRN* (conforme calendário a ser estabelecido):

- i. Uma foto 3x4 colorida;
- ii. Cópia do documento de Identidade;
- iii. Cópia do CPF;
- iv. Cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação (ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação, ou instância superior) de que o candidato já concluiu todos os requisitos à diplomação.

7.2 Os documentos deverão ser **enviados por meio de encomenda expressa** (por exemplo, a via postal expressa dos Correios: SEDEX), para o seguinte endereço:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - PPGCCon (Térreo do prédio do CCSA-UFRN) Sala 3 Ala C– Campus Universitário Central
Av. Sen. Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.078-90

7.3 Serão considerados matriculados os aprovados cuja **documentação completa**, identificada no subitem 7.1, seja entregue no *PPGCCon* ou contenha carimbo de postagem de encomenda expressa conforme calendário a ser estabelecido.

7.4 A ausência de qualquer **documento, arquivo ou informação requerida** no subitem 7.1 resultará em indeferimento da matrícula do candidato.

7.5 Havendo alterações nos procedimentos relacionados à matrícula, o PPGCCon procederá a divulgação na sua página eletrônica, no endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcon>

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Aos futuros egressos do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Ciências Contábeis.

8.2 O Anteprojeto de Dissertação de Mestrado deverá conter a seguinte estrutura:

1. Título do Anteprojeto.
2. Contextualização e Problematização da pesquisa;
3. Objetivo(s) da pesquisa;
4. Justificativa;
5. Referencial Teórico, com teoria(s) de Base(s);
6. Procedimentos metodológicos;
7. Referências utilizadas;
8. Quanto à formatação, o anteprojeto deverá ter no **máximo** 15 (quinze) páginas, excetuando-se os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário, referências bibliográficas, apêndices e anexos. Deverá ser formatado em papel A4, espaçamento simples entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12, margens 2,5 cm.

8.3 O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências

de documentação não poderá se matricular no *PPGCCon*. Neste caso, fica sem efeito a sua aprovação no processo de seleção e será chamado para matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

8.4 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

8.5 A Comissão de Seleção poderá convocar suplentes em caso de desistência, obedecida a ordem de classificação.

8.6 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos, arquivos ou informações por parte do candidato.

8.7 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou os que vierem ser publicados, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação do *PPGCCon* e da UFRN.

8.8 Caberá a Comissão de Seleção avaliar possíveis recursos impetrados após cada etapa do processo seletivo, seguindo o Cronograma proposto.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do *PPGCCon*.

Natal/RN, 17 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Clayton Levy Lima de Melo
Coordenador do PPGCCon/UFRN
Matrícula 1673813

**DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA - IMPACTOS DA CONTABILIDADE
NAS ORGANIZAÇÕES E NA SOCIEDADE**

Contempla estudos relacionados com a mensuração e evidenciação de informações contábeis e seu impacto no processo decisório dos usuários externos e internos. Envolve também pesquisas sobre o processo de ensino-aprendizagem aplicado na formação de profissionais da área contábil e seu impacto no desenvolvimento econômico-social do país.

Desdobra-se em: Teoria da Contabilidade; Contabilidade Societária; Capital Intelectual; Contabilidade Pública e Governamental; Orçamento e Finanças Públicas; Agronegócios; Análise das Demonstrações Contábeis; Reconhecimento dos Efeitos Inflacionários; Contabilidade Tributária; Auditoria; Finanças Corporativas; *Valuation*; Gestão de Riscos; Governança Corporativa; Finanças Comportamentais; Controladoria; Gestão Econômica; Controle Gerencial: *Balanced Scorecard*; Custos da Qualidade; Teoria das Restrições; Contabilidade Gerencial; Gestão e Planejamento Tributário; Custeio por Ciclo de Vida; Gestão Estratégica de Custos; Controladoria Pública e Governamental; Contabilidade e Análise de Custos; Gestão e Custeio Baseados em Atividades; Planejamento e Controle Orçamentário; Controle Gerencial nas Organizações; Avaliação de Projetos de Investimentos; Educação Superior no Brasil e a Contabilidade; Formação do Contador; Processo de Ensino e Aprendizagem; Estilos e Estratégias de Aprendizagem em Ciências Contábeis; Tecnologia da Educação; Educação Online; Epistemologia Contábil; Métodos de Pesquisa Quantitativa e Qualitativa em Contabilidade; Perfil e Evolução do Egresso; Expectativas de Mercado e do Curso; Avaliação de Programas Educacionais.

APÊNDICE II – CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Esta carta de recomendação será usada no processo seletivo do *PPGCCon*, regido pelo Edital no 1/2020. Deverá ser encaminhada pelo recomendante, sem o conhecimento do seu teor por parte do candidato, para o e-mail <ppgcon.ccsa.ufrn@gmail.com>, até o dia 30 de setembro de 2020.

Nome do candidato:

Nome do recomendante/Titulação/Instituição:

Desde quando (ano) conhece o candidato?

Em que condição conheceu o candidato: () Professor () Orientador () Empregador () Outro (descrever)

Avalie o candidato, em relação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional, com 1 (abaixo da média), 2 (na média), 3 (muito bom), 4 (excelente) e N (não sei avaliar), em cada um dos itens a seguir:

Habilidade intelectual Conhecimento de contabilidade

Motivação para atingir um objetivo

Seriedade nos propósitos

Iniciativa e criatividade Maturidade emocional

Adaptabilidade às mudanças Esforço e dedicação

Caso queira, faça comentários a respeito do candidato, incluindo-se a capacidade dele de concluir um curso de pós-graduação com sucesso.

APÊNDICE III – CORPO DOCENTE DO PPGCCON

Adilson de Lima Tavares

Alexandro Barbosa

Anailson Márcio Gomes

Anderson Luiz Rezende Mól

Aneide Oliveira Araujo

Atelmo Ferreira de Oliveira

Clayton Levy Lima de Melo

César Augusto Tibúrcio Silva

Diogo Henrique Silva de Lima

Edzana Roberta Ferreira da Cunha Vieira Lucena

Erivan Ferreira Borges

Joana Darc Medeiros Martins

Jose Dionísio Gomes da Silva

Maurício Correa da Silva

Renato Henrique Gurgel Mota

Severino Cesário de Lima

Victor Branco de Holanda